



## PORTARIA Nº 790/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E,

**Considerando**, o Memorando Nº 105/2023/Licitação, constante do Processo Nº 2023/4/2398;

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, as servidoras **Gabriela Brasil Dias**, matrícula Nº 859878-7, como Fiscal Titular e, **Rodenei Lima Vieira**, matrícula Nº 122747-4, como Fiscal Suplente, para se dispôr a fiscalizar a execução dos serviços do, Processo Administrativo Nº 2023/4/2398, referente à **Dispensa de Licitação Nº 021/2013-FMS**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO E PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Art.2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 01 de junho de 2023.

  
Cristina Andrade Yokote  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
Castanhal/Pa  
Decreto 102/23

implementado por meio da Lei Federal Nº 13.019/2014, que entrou em vigor no dia 25/01/2016, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 8.726/2016, que estabelece normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho da Associação Beneficente Espedito Magalhães-ABEM, neste Município de Castanhal/PA, por um período de 30 (trinta) dias.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.  
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 01 de junho de 2023.

**Cristina Andrade Yokote**

Secretária Municipal de Saúde Interina  
Castanhal/PA  
Decreto 102/23

# SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 789/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Memorando Nº 106/2023/SCL, constante do Processo Nº 2023/4/2357;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, os servidores **FRANCISCO PEREIRA FERREIRA NETO**, matrícula Nº 748625-1, como Fiscal Titular e, **HÉLIO SANTOS MOTA**, matrícula Nº 643-6, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalização da Ata de Registro de Preços, do Processo Nº 2023/4/2357, do Pregão Eletrônico SRP Nº 038/2023/PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, destinado a atender a demanda da frota de veículos das diversas secretarias/Fundos Municipais, bem como, o Instituto de Previdência, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.  
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 01 de junho de 2023.

**Cristina Andrade Yokote**

Secretária Municipal de Saúde Interina  
Castanhal/PA  
Decreto 102/23

**PORTARIA Nº 790/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o Memorando Nº 105/2023/Licitação, constante do Processo Nº 2023/4/2398;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados

através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, as servidoras **GABRIELA BRASIL DIAS**, matrícula Nº 859878-7, como Fiscal Titular e, **RODENEI LIMA VIEIRA**, matrícula Nº 122747-4, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do, Processo Administrativo Nº 2023/4/2398, referente à Dispensa de Licitação Nº 021/2013-FMS, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO DOSADOR EM REGIME DE COMODATO E PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.  
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 01 de junho de 2023.

**Cristina Andrade Yokote**

Secretária Municipal de Saúde Interina  
Castanhal/PA  
Decreto 102/23

**PORTARIA Nº 791/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª  
CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art.1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 01 (um) mês a servidora **MARIA IVONEIDE ROCHA DE SOUSA**, cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – A.C.S, Local: PACS, Lotação: SANTA CATARINA I, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 139/2019; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 01 a 30 de junho de 2023, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 01º dia do mês de junho de 2023.

**Cristina Andrade Yokote**

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal  
Decreto nº 101/2023, de 15 de fevereiro de 2023.

**Simone Sampaio Lameira Morbach**

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº576/23-SEMED, DE 01 DE JUNHO DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CLÁUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;**

Considerando, que a servidora estava afastada de Licença Saúde, no período de 13/05/2022 a 29/05/2023;

Considerando, a Portaria nº 473/22- SEMED, de 21 de junho de 2022, que concedeu gozo de férias regulamentares aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 a 30 de julho de 2022;